



JORNAL DO METALÚRGICO SINDIMETAL ARARAQUARA

15 de Outubro de 2016.

Edição: Setembro/Outubro – n 13°

CAMPANHA SALARIAL 2016



ASSEMBLEIA PARA AVALIAR A CONTRA PROPOSTA DOS SINDICATOS PATRONAIS

PAG 2



Denuncia do Sindicato

PAG 4



Direitos do Trabalhador

PAG 3



Saiba mais sobre
Ergonomia no Trabalho

Pag 5 e 6



CONVOCAÇÃO

ATENÇÃO COMPANHEIROS METALÚRGICOS:

Campanha Salarial/2016.

Assembleia:



Nessa 3ª-feira, dia 18 (dezoito) de OUTUBRO de 2016 às 19,00 horas o SINDICATO estará realizando na SEDE SOCIAL, na Av. Major Dario A. de Carvalho, nº 285, Vila Xavier, Araraquara-SP, **ASSEMBLEIA-GERAL da CAMPANHA SALARIAL de 2016 para avaliar as **CONTRA PROPOSTAS dos SINDICATOS PATRONAIS** dos Grupos em negociação neste ano, **oferecidas em resposta às reivindicações salariais dos Metalúrgicos do Grupo Federativo FEM/CUT-SP para a data-base, vigente em 1º.09.2016.****

**COMPAREÇA PARA DEFINIR OS
RUMOS DA CAMPANHA.**

ATENÇÃO:

VEJA no SITE do SINDICATO os números (%) das **CONTRA PROPOSTAS PATRONAIS.**

A DIRETORIA do SINDIMETAL/AQA.



DIREITOS TRABALHISTAS IMPORTANTES AO TRABALHADOR



1: FGTS. DEPÓSITOS DURANTE o AFASTAMENTO do EMPREGADO por ACIDENTE do TRABALHO e para a PRESTAÇÃO do SERVIÇO MILITAR:

É obrigatório o depósito do **FGTS** pelo Empregador durante o período do afastamento por motivo de Acidente do Trabalho, bem como durante o período de afastamento para prestação do Serviço Militar, nos termos da **Lei nº 8.036/1990 em seu artigo 5 § 15** e os depósitos devem ser feitos (**8%**) com base no salário (**ou da remuneração**) do trabalhador da data do afastamento.

2: ACÚMULO de FUNÇÕES. EXERCÍCIO de ATIVIDADES ESTRANHAS à CONTRATAÇÃO:

É devido pelo empregador um **PLUS salarial por Acúmulo de Função** ao empregado para o qual tenha exigido a execução habitual de serviço estranho em relação à função que o trabalhador se obrigou a exercer ou de serviços alheios ao contratado, prática ilícita de enriquecimento sem causa do empregador, a teor da previsão contida no **artigo 884 (caput) do Código Civil**, subsidiariamente aplicado no Direito do Trabalho, combinado ao **artigo 468 da CLT. (Exemplo: Motorista de entregas (função determinada no contrato) executando atividade de Auxiliar de cargas e descargas (função extravagante à obrigação do contrato, em acúmulo).**

3: RELACIONAMENTO AMOROSO ENTRE EMPREGADOS. REGULAMENTO PROIBITIVO PELO EMPREGADOR. ABUSIVIDADE NO PODER DIRETIVO:

Norma Regulamentar de Empresa que proíbe aos empregados que mantenham qualquer forma de relacionamento afetivo ou amoroso com alguns de seus colegas de trabalho (**ofensa a dignidade da pessoa humana, art. 1º inciso. III, C.F./1988**), fere diretamente e frontalmente o **artigo 5º, inciso II da Constituição Federal**, ao tornar ilícito, no âmbito da Empresa, comportamento que a Constituição e as Leis absolutamente não proíbem e até estimulam por meio do **artigo 226 da mesma Constituição Federal**, que assegura a especial proteção do Estado à família e à união estável entre homem e mulher como entidade familiar. Essa determinação Empresarial, em questão, ofende ainda diretamente o disposto no **art. 21 do Código Civil Brasileiro**, que assim estabelece incisivamente: **“a vida privada da pessoa natural é inviolável...”**. Configurado assim o abuso do poder diretivo da Empresa. (TST-RR-0001102-84.2012.5.08.003. Ac 2ª T. – Rel. Min. José Roberto Freire Pimenta, DEJT/TST nº 1.991/16, 2.6.16, p. 798/9.

4: AVISO PRÉVIO. RENÚNCIA PELO EMPREGADO. CONSEQUÊNCIAS:

O **Aviso Prévio é irrenunciável**. Entretanto, caso o empregado venha renunciar ao Aviso Prévio (**totalmente ou parcialmente**) mediante pedido de dispensa do cumprimento, tal circunstância não exime o empregador de pagar o respectivo valor, **salvo comprovação de haver o empregado, efetivamente, obtido novo emprego**, condição em que resulta por satisfeito o objetivo fundamental do instituto do Aviso Prévio, qual seja, proporcionar ao empregado dispensado, tempo para conseguir nova colocação no mercado de trabalho. (**VER SÚMULA nº 276, do TST**).



A “CRISE”, a POSTURA de MAUS PATRÕES e SEUS CHEFES COVARDES. / ATENÇÃO COMPANHEIROS METALÚRGICOS:

Temos visto aqui em nossa base sindical nos últimos tempos **(nos últimos 02 anos até os dias atuais)** acentuada postura por parte de maus patrões que, **utilizando “justificativas da crise”**, vem praticando múltiplas violações aos direitos dos trabalhadores e desrespeito à dignidade da pessoa do trabalhador, desdobramentos no tratamento com **rigor excessivo**, inclusive, porque, **covardes**, avaliam que os trabalhadores estão acuados, amedrontados, por causa da “**crise**” e se aproveitam.

Na verdade, as Empresas que agem praticando violações aos direitos dos trabalhadores, assim o fazem porque, em verdade, são geridas por maus patrões, maus brasileiros e a figura das “**crises**” é apenas a desculpa esfarrapada de parte de empregadores com sérios problemas de caráter em sua trajetória de vida “empresarial” e que de modo contumaz não respeitam os seus trabalhadores que constroem os seus lucros e a sua riqueza pessoal e familiar acumulada.

O Sindicato tem se batido em denúncias aos órgãos públicos do trabalho sobre essas violações, têm promovido Ações Coletivas e Ações individuais na Justiça; o **SINDICATO** tem se desdobrado nessa luta no dia-a-dia, **a despeito da precariedade com que estão funcionando atualmente os órgãos do ESTADO: o Ministério do Trabalho (GRTE), o próprio MPT e a JUSTIÇA do TRABALHO.**

Para que todos possam ter ideia do que estamos denunciando, em **Empresas desta base Sindical (pequenas, de médio e de grande porte inclusive)**, o **SINDICATO** vem denunciando violações de modo contumaz praticadas ao direito e à pessoa dos trabalhadores. Assim, mostramos agora, algumas situações mais agravantes dessas indignidades, com seguintes conteúdos:

- 1: Tratamento pessoal aos trabalhadores feito por chefes covardes, **com rigor excessivo;**
- 2: Assédio Moral, exigência do trabalho em horas extras e nos domingos **sob pena de dispensa;**
- 3: Horas extras trabalhadas sem o registro de ponto respectivo **(sonegadas e pagas por fora);**
- 4: Trabalhadores dispensados com Aviso Prévio em casa, mas são obrigados a ir “**bater**” o ponto”;
- 5: Homologações do **TRCT** feitas em Sindicato alheio aos Metalúrgicos **com pagamento parcelado;**
- 6: Dispensam os adoecidos em tratamento, **acidentados no trabalho e portadores de sequelas;**
- 7: Banco de Horas clandestino aplicado na conveniência da Empresa **(sem acordo coletivo);**
- 8: Empregados **sem registro** e trabalhadores “**fazendo trabalho de bico**” nas Empresas;
- 9: Expedição aos trabalhadores, de cartas de advertência e de suspensão **sem fundamentação;**
- 10: Empresas que não depositam o **FGTS** em contas **há mais de 02 ou 03 anos, ou mais tempo;**
- 11: Dispensa de trabalhadores sem pagar os direitos, **nem mesmo o salário do mês trabalhado;**
- 12: Concedem Férias, não pagam a remuneração respectiva e só pagam em parcelas meses depois;
- 13: Trabalhadores obrigados por chefes covardes a **fazer trabalho estranho à função do contrato;**
- 14: Chefe **covarde** fazendo ameaça de **demitir por “justa causa” e “processar” o trabalhador;**
- 15: Não cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho **(sem EPI's; “CIPA fantasma”, etc.).**

PORISSO COMPANHEIRO (A) caso VOCÊ esteja submetido (a) a qualquer uma dessas situações, não baixe a cabeça, reaja, traga o fato ao conhecimento do SINDICATO. Lembrem-se, em geral, os chefes são covardes, capachos dos maus patrões e só partem para cima do trabalhador acuado.

TRABALHADOR SAÚDÁVEL

A IMPORTANCIA DE TRABALHAR EM UM AMBIENTE ERGONOMICAMENTE CORRETO

Qual a Importância da Ergonomia para o Trabalho? (NR 17)



O que é Ergonomia?

A palavra “Ergonomia” vem de duas palavras Gregas: “ergon” que significa trabalho, e “nomos” que significa leis. Hoje em dia, a palavra é usada para descrever a ciência de “conceber uma tarefa que se adapte ao trabalhador, e não forçar o trabalhador a adaptar-se à tarefa”. Também é chamada de Engenharia dos Fatores Humanos, e ultimamente, também se tem preocupado com a Interface Homem-Computador. As preocupações com a ergonomia estão a tornar-se um fator essencial à medida que o uso de computadores tem vindo a evoluir.

Saiba mais sobre a importância dessa relação para o seu dia-a-dia

Conhecida comumente como estudo científico da relação entre o homem e seus ambientes de trabalho, a ergonomia tem alguns objetivos básicos que são: possibilitar o conforto ao indivíduo e proporcionar a prevenção de acidentes e do aparecimento de patologias específicas para determinado tipo de trabalho.

Qual o papel da Ergonomia para a saúde?

A ergonomia se preocupa com as condições gerais de trabalho, tais como, a iluminação, os ruídos e a temperatura, que geralmente são conhecidas como agentes causadores de males na área de saúde física e mental, mas que o estudo procura traçar os caminhos para a correção. O seu objetivo é aumentar a eficiência humana, através de dados que permitam que se tomem decisões lógicas.



Serviços do Sindicato



DESDE 2011 PROTEGENDO A VIDA DO TRABALHADOR



DEPARTAMENTO JURÍDICO

Dr. Geraldo Sergio Rampani
OAB/SP 96.033.

Dr. Marcelo Henrique Catalani
OAB/SP 127.277.

Dr. Marcus Augusto Rampani
OAB/SP 350.492.

Plantão Jurídico: Todas as Segundas das 18:00 as 20:00 sob agendamento

DIVERSOS CONVÊNIOS

Seja Sócio, acesse www.stimetal.org.br e imprima a nossa proposta social

ODONTOLOGIA

Dr. Fábio A. Alvarenga
CRO.SP - 79896

Dependentes:

Terça-Feira - 8:00 as 11:30.

Quinta-Feira - 8:00 as 11:00.

13:00 as 17:00.

Sexta-Feira - 8:00 as 11:30.

POR ORDEM DE CHEGADA

CURTA A NOSSA

PÁGINA NO

facebook 

FIQUE BEM INFORMADO

O custo individual é minimizado através da ergonomia, que remove aspectos do trabalho, que a longo prazo, possam provocar ineficiências ou os mais variados tipos de incapacidades físicas.

Nas condições em que a atividade do indivíduo envolve a operação de uma peça de equipamento, na maioria das vezes, ele passa a constituir, com este equipamento, um sistema fechado. Este visa apresentar muitas das características de auto-regulamentação (feedback). Como dentro de tal sistema é o indivíduo quem usualmente decide, torna-se necessário que ele seja incluído no estudo da eficiência do sistema. Para que a eficiência seja máxima é preciso que o sistema seja projetado como um todo, com o homem completando a máquina e esta completando o homem.

A falta e suas conseqüências:

Uma das causas da baixa produtividade pode ser o desconforto, que entre as suas várias causas está diretamente ligada à adequação do corpo frente a um determinado equipamento. A questão da iluminação, que além de poder causar danos à visão, contribui significativamente na baixa pessoal da capacidade de produção de uma pessoa, quer seja em um escritório, indústria, como até mesmo em ambientes de trabalho mais sofisticados. Além disso, os ruídos e mudanças de temperatura também influem negativamente neste processo.

Com relação aos problemas de coluna, o ideal ainda é a prevenção, portanto buscar no ambiente de trabalho, a adequação de cadeiras e mesas seria o ideal para protegê-la. Mas, quando não for possível contar com um escritório mais adequado, procure sempre sentar em cadeiras com encosto reto e em casa, fuja dos sofás muito macios. Aparentemente confortáveis, eles são um convite para que você se jogue no assento de qualquer jeito. Mas o que fazer?

Atualmente várias empresas já buscam a melhoria da qualidade do trabalho dos empregados e já estabelecem uma série de programas como forma de incentivar a saúde do trabalhador. Nas grandes capitais e áreas mais industrializadas, o empresariado, já consciente dos futuros problemas, está investindo neste programas, como também, em estudos sobre as vantagens da ergonomia para a melhoria da produção nas empresas. Se por um lado, o uso da ergonomia pode sugerir maior gasto, por outro representa uma economia para a empresa e como conseqüência, a melhoria da saúde do trabalhador e da sociedade.

MATERIA TIRADA DO SITE <http://segurancatrabalho05.blogspot.com.br/2010/09/qual-importancia-da-ergonomia-para-o.html>

Jornal do Metalúrgico
Sindimetal/Araraquara-SP



Metalúrgico bem informado é metalúrgico mais forte.

Redação/Edição/Designer/Editoração Eletrônica: Marcus Augusto Rampani - Diretor de Comunicação: Jailson Bernardo Santos - Direção de Conteúdo: Geraldo Sergio Rampani - Assistência de Conteúdo: Maria Helena Centurion Rampani, Luis Rodrigo Silva, Assistência Técnica: Wagner Cardoso - Colaboradores: Diretoria Efetiva Paulo Sergio Frigere, José Manoel Inácio da Silva, Fernando Thomaz, Marcos Roberto Cumpri, Claudemir Simonetti - Veja Também - Fontes: www.uoill.com.br, www.juridicolaboral.blogspot.com.br, jornal da AASP, www.smabc.org.br, www.araraquara.com - para mais informações acesse www.stimetal.org.br.